



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO PORTUÁRIA - GRP/SRG

DESPACHO

Superintendência de Regulação.

Assunto: Proposta de normativo que dispõe sobre a padronização da estrutura de serviços básicos prestados pelos terminais de contêineres e definição de diretrizes acerca dos serviços inerentes, essenciais ou complementares - Análise das contribuições da Consulta e Audiência Pública nº 04/2021.

Trata-se de proposta normativa para dispor sobre a padronização da estrutura de serviços prestados pelos terminais de contêineres e definição de diretrizes acerca dos serviços inerentes, essenciais ou complementares, em cumprimento ao tema 3.2 da Agenda Regulatória, biênio 2020/2021.

Os autos passaram pelo rito de produção normativa adotando as melhores práticas regulatórias, contando com Análise de Impacto Regulatório (AIR) e procedimentos de consulta e audiências públicas.

Nesse contexto, em atendimento ao Despacho SRG (SEI nº 1306295), foram produzidos os seguintes documentos em caráter conclusivo para apreciação das instâncias superiores, os quais **PROVISO**, são eles:

- I - Relatório de AIR 14 (SEI nº 1429240), contendo análise consolidada de impacto regulatório da proposta normativa;
- II - Relatório 11/2021/GRP/SRG (SEI nº 1429302), contendo análise das contribuições recebidas no âmbito da Consulta e Audiência Pública nº 04/2021, o qual deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da Agência em atendimento ao art. 9º, § 1º da Resolução ANTAQ nº 39, de 2021;
- III - Nota Técnica para Proposição de Ato Normativo 21/2021/GRP/SRG (SEI nº 1429368), contendo comparativo das versões produzidas ao longo do aprimoramento do texto normativo;
- IV - Resolução-MINUTA GRP (SEI nº 1423690), contendo destaques das alterações promovidas; e
- V - Resolução-MINUTA GRP (SEI nº 1424801), consolidada, apta para apreciação superior.

Isto posto, encaminho os autos para apreciação e demais providências.

Respeitosamente,

DAX R. ANDRADE

Gerente de Regulação Portuária

Documento assinado eletronicamente por **Dax Rosler Andrade, Gerente de Regulação Portuária**, em 28/01/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1527001** e o código CRC **03971737**.

Referência: Processo nº 50300.014335/2019-17

SEI nº 1527001